

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 26/2015

1/3
A. H. S.
C. M. P.
C. M. P.

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção de Passeios no C.M. 1054
6 (Pombal – Mouricas)" – Proc. n.º 22/2015, no valor de € 596.387,24.-----

7 -----Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e
8 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
9 Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir
10 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO: Catarina Pascoal da Silva, [REDACTED], natural de [REDACTED] e
12 residente na [REDACTED] deste
13 [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED] que intervém na qualidade de
14 Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação
15 do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
16 nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo,
17 conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente
18 datado de 06 de abril de 2015, representação habilitada quer pela alínea f) do
19 número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do
20 Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

21 -----SEGUNDO: Consórcio Carvisouto, Lda. / Abicalçadas – Pavimentos e
22 Calçadas, Lda. - Manuel Carlos Sousa da Silva, natural da [REDACTED]
23 de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até 01
24 de abril de 2019, que outorga em representação da firma Carvisouto, Lda., NIF
25 504 400 800, com sede em Carvalhais, freguesia e concelho de Pombal, titular

1 do Alvará de Construção número 51977, contendo, para efeitos do presente
2 contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 5, as 5.ª, 6.ª e 8.ª
3 subcategorias, da 2.ª categoria, classes 4, 4 e 2, respectivamente, as 1.ª e 2.ª
4 subcategorias, da 5.ª categoria, ambas de classe 4, e, Carla Sofia Simões
5 Marques, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão
6 de Cidadão número [REDACTED], válido até 21 de julho de 2018, que outorga
7 em representação da firma Abicalçada – Pavimentos e Calçadas, Lda., NIF 505
8 511 088, com sede na Rua da Via Rápida, s/n, lugar de Mogadouro, freguesia de
9 Santiago da Guarda, concelho de Ansião, titular do Alvará de Construção
10 número 55670, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria,
11 da 1.ª categoria, classe 2, as 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias, da 2.ª categoria, classes
12 1, 1 e 2, respectivamente, as 1.ª e 2.ª subcategorias, da 5.ª categoria, ambas de
13 classe 2, recorrendo o consórcio à firma Fusicabo – Montagens Eléctricas, Lda.,
14 NIF 506 758 761, com sede na Urbanização da Calçada, Rua Maria Fogaça, Lote
15 6, n.º 17, 1.º Dto., freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de
16 Construção número 50915, contendo a 2.ª subcategoria, da 4.ª categoria, classe
17 1, como subempreiteiro;-----

18 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação
19 das certidões permanentes, referentes às matrículas números 504400800 e
20 505511088, válidas, respectivamente, até 15 de Outubro de 2015 e 30 de Julho
21 de 2017, documentos que ficam anexo a este instrumento, assim como, o contrato
22 de consórcio celebrado em 12 de Junho de 2015;-----

23 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
24 pelo meu conhecimento pessoal e, as do segundo, pelas exhibições dos cartões de
25 cidadão, acima mencionados.-----

Handwritten signature and initials in blue ink.

1 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

2 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final do Júri, datado de 25 de maio de
3 2015, mediante prévia realização de concurso público e após o cumprimento das
4 respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou, por deliberação
5 tomada na reunião celebrada em 01 de junho de 2015, ao segundo outorgante, a
6 empreitada de “Construção de Passeios no C.M. 1054 (Pombal – Mouricas)” –
7 Proc. n.º 22/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços
8 unitários, datada de 12 de maio de 2015, em conformidade com as cláusulas
9 insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de
10 trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos
11 que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também
12 anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

13 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de quinhentos e
14 noventa e seis mil trezentos e oitenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos (€
15 596.387,24), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

16 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de duzentos e
17 setenta (270) dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
18 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
19 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
20 na lei, caso esta última data seja posterior;-----

21 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
22 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
23 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
24 contratual; -----

25 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do

1 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
2 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
3 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
4 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
5 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
6 Caderno de Encargos;-----
7 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente, pelo capítulo
8 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
9 número 01, com os compromissos números 1933/2015 e 1934/2015, por onde
10 tem cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias
11 após a entrega das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
12 vencimento da obrigação a que se refere;-----
13 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
14 Código dos Contratos Públicos; -----
15 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
16 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
17 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
18 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
19 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
20 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
21 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
22 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
23 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
24 legislação subsidiária. -----
25 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos

Ofício 3/3
[Handwritten signatures and initials]

1 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
2 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
3 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
4 Código, conforme despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 07 de maio
5 de 2015 e ratificado pelo Órgão Câmara na reunião celebrada a 19 de maio do
6 mesmo ano.-----

7 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

8 -----Que, na qualidade em que intervêm, aceitam, para as suas representadas, a
9 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
10 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
11 integrante e atrás citados.-----

12 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

13 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
14 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
15 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 25 de junho
16 de 2015.-----

17 -----Foram apresentados, pelos membros do segundo outorgante os seguintes
18 documentos, que ficam arquivados:-----

19 - Carvisouto, Lda.: Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
20 08 de abril de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
21 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 11 de junho de 2015,
22 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
23 caução, no valor de onze mil novecentos e vinte e sete euros e setenta e cinco
24 cêntimos (€ 11.927,75), como garantia pelo cumprimento do contrato,
25 correspondente a cinco por cento do valor dos trabalhos reportados no mapa

1 anexo ao contrato de consórcio, por meio de depósito efectuado no Banco BIC
2 Português, S.A., agência de Pombal, em 22 de junho de 2015; Certificados do
3 Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
4 -----
5 - Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas, Lda.: Declaração emitida pelo Instituto da
6 Segurança Social, I.P., em 31 de março de 2015, comprovando possuir a situação
7 contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ansião,
8 em 23 de abril de 2015, comprovativa de possuir a situação tributária
9 regularizada; Constituição da caução, no valor de dezassete mil oitocentos e
10 noventa e um euros e sessenta e dois cêntimos (€ 17.891,62), como garantia pelo
11 cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor dos trabalhos
12 reportados no mapa anexo ao contrato de consórcio, por meio de Garantia
13 Bancária n.º 50400082, prestada pelo Banco Popular Portugal, S.A., com sede em
14 Lisboa, na Rua Ramalho Ortigão, 51, em 19 de junho de 2015; Certificados do
15 Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
16 -----
17 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
18 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
19 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
20 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----
21 
22
23
24
25 Registado sob o n.º 26, em 09/07/2015.-----